

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.195

REQUERENTES: João Faustino Correia

LOCAL: Cooperativa Mirim - Arroio Del Rei - Distrito
da Guarda de Taim - Vila de São Pedro do
Rio Grande do Sul - R.S.

DATAS

LIMITE: 1810 - 1816

FOLHAS ESCRITAS: 34

Chuy

Senhor

Requiza do Governador de Capis
tao General do Rio Grande
Rio 15 de Fev. de 1810

[Handwritten signatures]

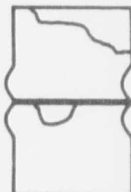


Pix João Faustino Correia, mo-
rador no Rio-grande de S. Pedro, que el-
le possui avultado numero de animaes,
vacuns, e cavallares, sem ter campo pro-
prio para os crear, e como o Supp. esque-
cendo-se dos seus interesses, e comodid.^s p^ossu-
aes se tem applicado ao serviço de N. S. M.
no Corpo de Cavalaria Meliciiana, um
nunca ter alcançado merce alguma de cam-
pos, q.^o se concedem a outros, q.^o nem aquelles
servicos tem: e porq.^o existem hums cam-
pos, q.^o pelo rumo do Nor. Naeste se
devide com a lagoa de Timirim, pelo
O. E. e S. O. com o arraio de Elrei, e
a Leste com o posto de Bernardo da Cor-
toa, pelo S. Este, e S. com a Cochilha
q.^o vai para Chohij, os quaes campos, q.^o
terao pouco mais, ou menos 3 legoas se
achao devolutos, e sem proprietario, e o Supp.
pretende q.^o N. S. M. se digne conceder-
lhos por sesmaria.

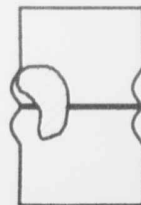
[Handwritten flourish]

B14.195

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



014.

[Faint, illegible handwritten text]

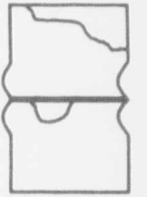
P. A. N. P.

*se digno conceder-lhe a refe-
rida sesmaria com as con-
frontações acima indicadas.*

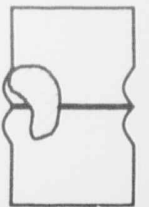
Como correspond. do Sup.º

Joze Antonio Lisboa
J. A. N. P.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Conta aos mais papeis, haja vista Senhor
ao Procurador da Coroa. Rio de Janeiro 22 de Junho de 1816.

[Handwritten mark]



Satisfaca e torne com vista
o Procurador da Coroa Rio de
Janeiro de 26 de Junho de 1816.

[Faint handwritten text]

[Handwritten mark]

Como as Sobras Concedidas pela Carta
de Sesmaria foram somente a lha
sua legua de frente e tres de fundo,
e se mostra pela medição e demar-
cação que na Circunferencia se
comprehendem 473 braças de mais.
Deve o Sup^{te} pedir a Sua Magestade
immédiata este erro, e ajuntar
outro mappa Curial na forma
do Alvará de 25 de Janeiro de 1809.

Diz o Alferes João Faustino Correa
da Capitania do Rio grande do Sul, que
este pedido ao Governador, e ao ^m general da
Capitania sua Sobras de laço, de que já
estava de posse, e em frontes na forma expressa
cada Malarta de Sesmaria junta, e se hepa
com p^{er} confirmada p. V. A. R. para brevia
degado com sua legua de frente, e tres de fun-
do, que foi medido, e demarcado, o que tam-
bem consta da m^a de medição junta, sem
embaraço algum: E p^{er} que deseja me-
recer a V. A. R. a Gracia de confirmar a me-
da Sesmaria, mandando p^{er} a Carta de
Confirmação na forma do estylo

Não ha' mais papeis
fora do
Coroa de
Coroa.

[Handwritten signature]

Da V. A. R. seja servido
mandar p^{er} a Carta de
Confirmação na forma
do estylo

[Handwritten signature]

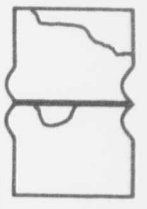
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



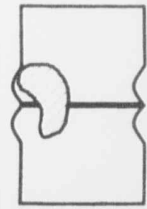
PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Dom Diogo de Souza, do Conselho de Sua Alteza Real, Vedor da Sua Real Caza,
Gran Chirre da Ordem de Christo, Tenente General dos Reaes Exercitos, Governador e Capitam
General da Capitania de São Pedro N.º São, saber ao que esta minha Carta de Semaria
ria existem que tendo visto ame representar Joao Trantino Loucia, Morador nesta Capu
tania, nao ter obtido graças de Semaria em seu nome, ou de interposta pessoa, e achando se
na Fronteira do Rio Grande, hums campos pertencentes ao Alvaro Pefoa de Carvalho, em
quas havia sobras, de que ja estava de posse, e quaes confrontas pelo Sul, com o cami
nho do albardão de Chuy, até a Lagoa merim, partindo pelo Norte, com terras que
foram do Capitam Pedro Pereira Neves, e altille com o arroyo del Rey, pedindo me has
concedesse por Semaria para possuilas com legitimo Titulo, e attendendo aqlla legueri
mente, as Delinquencias do estillo a que se procedio, e Informaçao da lamora respectiva, mais
aos Doutores Ouvidos Geral da Comarca, sobre o que tudo se lido vista ao Dezembargador
Procurador da Fazenda Real desta Capitania, e quem se nao offereceo duvida alguma: Rey.
porbem, em conformidade das Ordens Regias, concedas de Semaria no Real Nome do Prin
cipe Regente Nosso Senhor, ao dito Joao Trantino Loucia, as Sobras pedidas, para
criaçao de gados, nao excedendo a humna legoa de frente, e tres de fundo, fundo dos campos
superiores, sem prejuizo de terceiro, ou do direito que qualquer pessoa a ellas tenha, mais
em declaraçao de que se approvou no termo de doze annos, contados desde a data da presente
Carta, cuja condicao mostrara satisfita, apresentando na Secretaria deste Governo,
Atterlaçao do Dizimario por onde conste, ter dado ao dizimo onumero de cabeças que
correspondes ao dezinventa por Semaria inteira, pertencentes ao terceiro anno, e de que
no mesmo limite de doze annos, solicitara de Sua Alteza Real, pela Alteza do Doum
burgo do Cairo, confirmaçao desta Carta, ajuntando Sustancia de mediaçao, e demarca
çao, no termo que determina o Alvara, de vinte cinco de Janeiro de mil e setecentos e nove,
na forma do artigo deimo quarto do meu Rando de vinte nove de Dezembro de mil
e oito centos e dez, clauzula que mostrara cumprida com a propria conformaçao, e ter
tidas de ater leguerido em o tempo prescripto, que sera irrogavel, e caber o dixi
mo a Reos, fuaça fugido a pagar o foro que Sua Alteza Real, em virtude da Carta
Regia de vinte de Janeiro de mil e trecentos e nove, ou de futuro For Servido
estabelecer nestas Sobras: tambem tera obrigaçao, de conservar e augmentar completa
taçao de arvores analogas a natureza do terreno, os mattoz comprehendidos nas suas de
vizas, a fim de precaver a grande falta que ja se experimenta em alguns lugares de
madeiras de construcçao, e de combustiva, reservando se a que has todos os paços Reaes,
que servao para embarcaçao, e quaes nao podera cortar sem Licença deste Governo; e
sera fazer em suas terras, todos os caminhos publicos, e particulares que forem

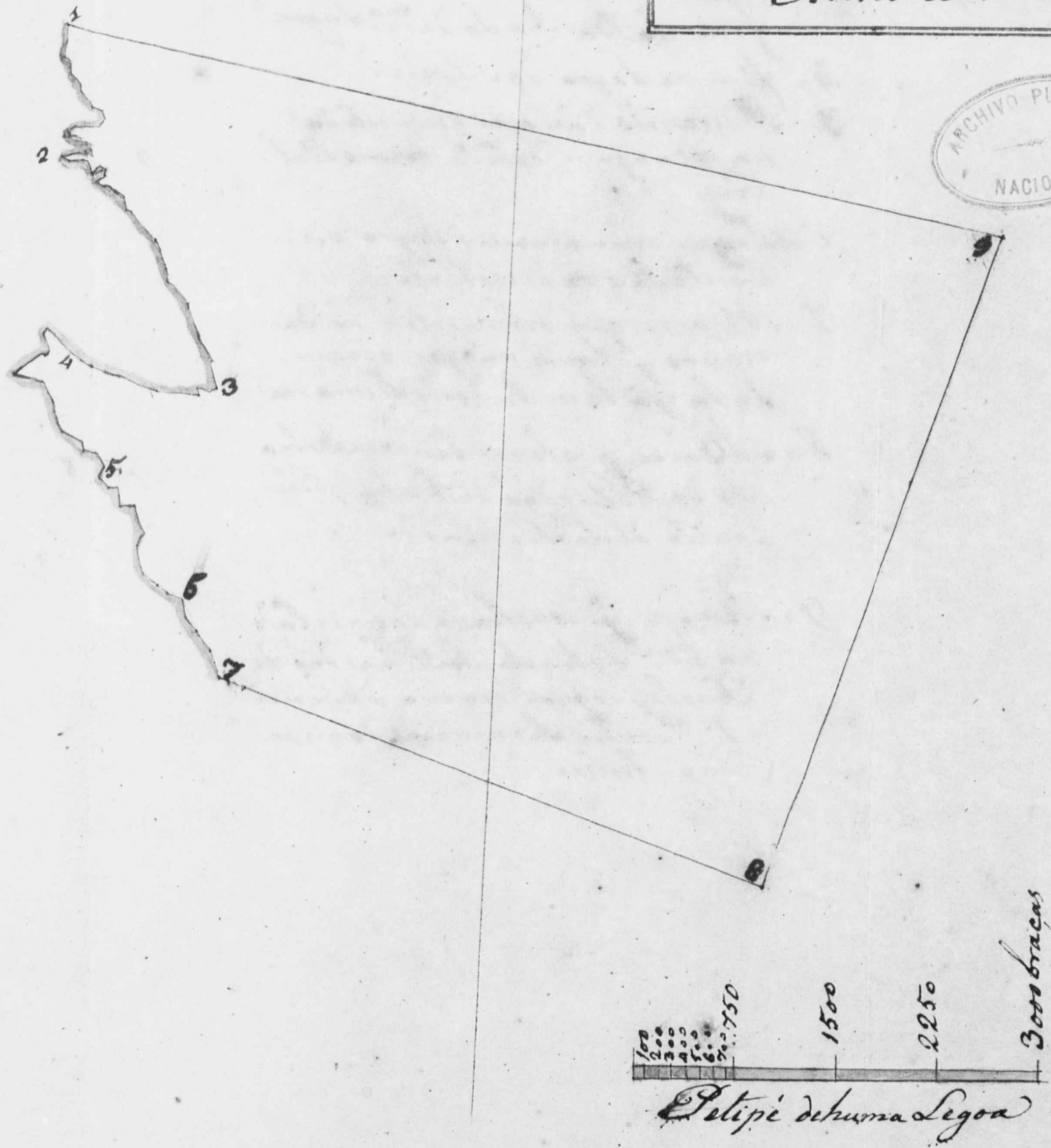
TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



- 1^o Marco q. servio de Primordial desta
medicão, o qual se achava levantado
na Margem do Estreito do Arroio
Del Rey, o q. servia de vedar outra
Sesmaria do mesmo Autor.
- 2^o Principio da Lagoa do Silveira
- 3^o Capão chamado da Embira na mar-
gem do Banho do dam. Lagoa
- 4^o fim da Lagoa do Silveira
- 5^o Principio da lagoa encantada
na Margem do m. Arroio Del-
Rey
- 6^o Lugar onde a mesma Lagoa en-
cantada esta descoberta
- 7^o Marco, que se levantou no Ba-
nhado q. borda a Lagoa encan-
tada p. limite desta Sesmaria
- 8^o Marco, q. se levantou na Estrada
do Albardas de Dubij, p. li-
mite desta Sesmaria
- 9^o Marco q. se achava levantado
na m. Estrada do Albardas de
Dubij, o qual servia de limi-
tes contra Sesmaria do mes-
mo Autor.



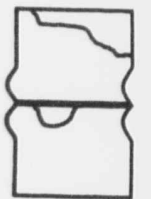
Mapa do Campo q. Judicial m. unijio, e Demarcação Citta na Corte do Arroio Del Rey do Distrito da Guarda desta Com. da Com. da Prov. del. Pedro de Albuquerque do Sul, pertencente ao Officer Joao Faustino Correa Anno de 1815

ARQUIVO PUBLICO NACIONAL

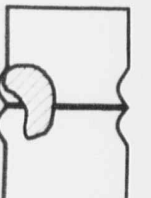
Petipi de uma Legoa

Mauricio J. da Silva
Piloto das Sesmarias

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



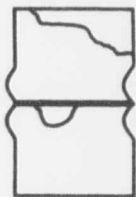
ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



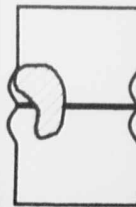
6
Sentença Livel de
Medicão e de marcação de
terras passada ao Sr. Al.º
João Faustino Correa para
ofim que nella se declara

Francisco de Souza Mai
a, Juiz triannual das Sesmarias com
alcada nesta Villa de São Pedro do
Rio Grande, e seu Termo com Juri-
zação Sua Magestade Real N.º A.
todas os Senhores Doutores, De-
zembargadores, Corregedores, Torrede-
res, Provedores, Juizadores, Conserva-
dores, Contadores, Auditores, gerães e
particulares da gente de Guerra, Ju-
zes de Fora, com alcada Ordinarios, e
dos Offiços e bem assim a todas os
mais Senhores Ministros de Justi-
ca, Officiaes e mais pessoas della des-
te Reino e Sedorios de Portugal
e suas Conquistas aquelles a quem
e cada hum das quaes esta Minha
primeira e mais verdadeira Car-
ta de Sentença Livel de Medicão
e demarcação for apresentada, e ver-
dadeira conhecimento todo e seu de-
se do effeito inteiro cumprimento total
plenaria execução della com ella
por Sua Magestade Real se
mandar, e pela minha parte se

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



[Faint, illegible handwritten text at the top of the page]

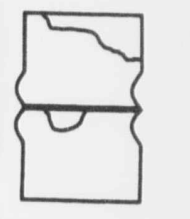
Supedita requirere allegari per
qualquer forma inda ma
meira Titulo Documento, ou
outro que seja, e per forma, e
maneira valer em direito me
lhor se quer haja. Faço thus
saber a todos em geral e a
da hum dos ditos Juizes
e Promotores de Justica, Offi
ciaes, e mais pessoas della
as principaes declaradas em
fornas respectivas Jurisdic
coes Comarcas Domini
os, e districtos em termo ven
te meu fornada da Summa
mea, perante mim se prin
cipiaras e tutelaras proes
sadas, e finalmente por mim
Sentenciadas hums autores que
de sua natureza se mostra
vam como Civis de Nardi
ca, e Demandadas entre
partes como Tutor, e Afens
João Francisco Coma, e
Cris. Compromissos, e Officiaes

[Faint, illegible handwritten text at the top of the page]

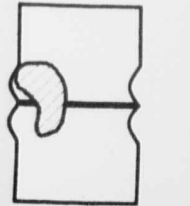


Ante pedras, e Afens, e Juiz
João Coma, e sua mulher,
Victoria Dias, e Juiz, e Juiz
gracia Coma, em termo
mea, e processado sobre ma
teria, e causa Civil, e pela ra
za de que adiante, e pelo
decorrer desta se hira fornada
do mais longo representada
testa, e declarada, e me
e pelo dito auto, e fins ter
mos noutros noutros noutros
edividas causas em elles
termos, e declaradas
se sua em noutros termos
principis pela Autoação
do termo, e fornada seguinte
Antonio Nascimento de Autoação
Anna Tobias, e Juiz, e Juiz
milito cento e quinze, e
vinte e cinco dias de me de
Febrero noutros campos de
nominadas Tobias, e Juiz
termos de Tobias, e Juiz
Vila de São Paulo do Rio

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



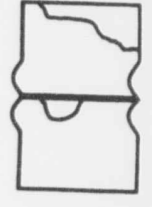
do Sr. Grande, amado Sr. vinda
 e Juiz das Sumarias e Fran-
 cisco de Almeida Braga como
 go. Tabelião ao diante sus-
 meam e mais Officiaes do
 Juiz. E por dy. pelo sta-
 tuo. Offens. Jui. Tercio
 Comd. me. Sr. antregue sua
 sua peticao e carta e lha sua
 Carta de Sumaria piden-
 do me lha antregue, e outras
 se para effeito de se puer
 der na mada e nella se
 quencia, a qual peticao in-
 observancia de despacho nel-
 la profundo, e por me por des-
 tribuida, lha antregue puer-
 ni, e antregue lha a que a
 valante se segue. Quando
 crouta, face este Juiz
 de Antecio. Cu. Joaquin
 Jui. de lha. P. Jui. de
 Tabelião que se usou e usou
 me Joaquin Jui. de lha
 me. P. Jui. de lha. Seguinte



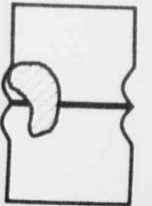
Seguinte e que assim se continha
 e declarava lha antregue sua
 lha e scripto e declarava antregue
 ta. Antregue transcripta
 sua forma que deto lha de puer
 do que se usa e non traço de
 Peticao de lha e forma seguin-
 te. Sr. Dias Alfons Jui. Tercio
 Comd. me. Sr. antregue sua
 sua peticao e carta e lha sua
 Carta de Sumaria piden-
 do me lha antregue, e outras
 se para effeito de se puer
 der na mada e nella se
 quencia, a qual peticao in-
 observancia de despacho nel-
 la profundo, e por me por des-
 tribuida, lha antregue puer-
 ni, e antregue lha a que a
 valante se segue. Quando
 crouta, face este Juiz
 de Antecio. Cu. Joaquin
 Jui. de lha. P. Jui. de
 Tabelião que se usou e usou
 me Joaquin Jui. de lha
 me. P. Jui. de lha. Seguinte

Peticao

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



mil reis do Gêlo. Dandei
 ra Gomes. Seguinte o que
 apsim se continha e declara
 na pprara outo sem contin
 do exempto e declaraco em
 dita Gêlo transcrita na
 forma que dita he de pps
 do que se va emmtrava
 a Verba de thes e forma se
 guinte. S. Registada ap
 lha quaranta e humada
 Sem seguinte das Cartas de
 Sumarias. Secretaria do
 Govern em Porto Alegre aos
 vinte e cinco de Outubro de mil
 e cento e quatorze. Termos
 do Antimo Vianna. Seguinte
 o que apsim se continha e
 declarava hera outo sem
 contindo exempto e declaraco
 em dita Verba transcripta
 na forma que dita he de
 pps do que se va e mtrava
 na a Verba de thes e forma
 Seguinte S. Registada ad
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

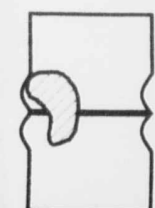


apilhas cento e setenta e oito de li
 ra primaria que nesta Secretaria
 da Junta da Real Fazenda se
 do Legista de Cartas de Sumaria
 Porto Alegre vinte e sette de Out
 tobra de mil e cento e quator
 zehes. Juro. Murra de. Thes
 Seguinte o que apsim se contin
 ha e declarava hera outo sem
 contindo exempto e declaraco em
 dita Verba transcripta na for
 ma que dita he de pps do
 que se va emmtrava e hum
 pps do thes e forma seguin
 te. S. hum pps se e legista de Cumpra e
 na forma e denada. Juro. Guan
 do um Camara de mil e tre
 zenta e cinco de mil e cento e
 quatorze. Medeiros. Silva
 Affonso. Guimaraes. Seguin
 do que apsim se continha e de
 clarava hera outo sem con
 tindo exempto e de claraco em
 dita campra se transcripta
 na forma que dita he de pps
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



00	87	quatro braças = ao de Sul
00	50	oitenta e sete braças = ao de
15	167	desta quarta de ...
02		cento braças = ao de desta quar
08	42	ta de Sudoeste, cento e conta
28	136	de braças. São opprimo por
19	86	da Lagoa da Silveira = ao
48		humo de Sudoeste, e setenta e quatro
54	75	deste quarenta e duas bra
75	50	ças = ao de Sul, quarta de
79	89	deste, cento e trinta e seis
82	100	braças = ao de quinto e quatro
82	196	deste e trinta e seis braças
11	194	ao de Sudoeste, e trinta e seis
14	72	braças = ao de trinta e seis
18	4	deste e duas braças = ao de

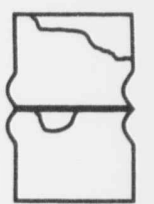
1811



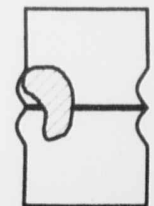
		ao de trinta e cinco graus Sudoeste	250
		duzentas e simcenta braças = ao	250
		de desta quinta de ...	
		de desta quinta de ...	
		e simcenta braças = ao de trinta	231
		e oito graus Sudoeste, duzentas	211
		e trinta e humas braças = ao de	200
		trinta e seis graus Sudoeste, duas	
		centas e duas braças = ao de dez	
		graus Sudoeste, duzentas braças	
		atras ao Sudoeste de ...	
		Sudoeste = ao humo de Sudoeste	
		quatro Sudoeste, trinta e quatro	34
		braças = ao de Sudoeste e seis	
		graus Sudoeste, trinta e seis	83
		braças = ao de trinta e quatro	
		Sudoeste, simcenta braças =	50
		ao de trinta e cinco graus No	
		reste, duzentas e trinta e duas	272
		as braças = ao de trinta e qua	
		ros Sudoeste, quinhentas e duas	500
		braças = ao de Sudoeste e cinco	
		graus Sudoeste, trinta e seis	305
		graus Sudoeste, duas	112
		braças = ao de dez	
		graus Sudoeste, cento	2498
		e duas braças = ao de	

1811

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Handwritten text in a cursive script, likely a legal or administrative document. The text is dense and covers most of the page.

Handwritten marginal notes on the left side of the page, including the word "março" and "1900".



Handwritten numbers "0054" in the left margin.



Handwritten text in a cursive script, continuing from the previous page. The text is dense and covers most of the page.

Handwritten number "0202" in the right margin.

Handwritten text in the right margin, including "Jo. de M.", "dia", "0007", and "ETAS".

TEXTU DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read

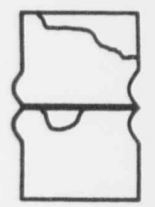


trahido para effecto de obter
 da Sua Magestade Real a sua
 Real confirmacao e paguem
 dentro de quarenta e cinco dias
 Grande de sessenta de Março se
 mil e trezentos e quarenta e cinco. Fran-
 cisco de Sousa Moya. Segundo
 o que se firmou e continha e deula
 no presente e no futuro com todos
 os seus filhos e herdeiros em dita
 Sentença transcrita na
 forma que dito he de prior
 de que se usa em ditas e de
 ditas publicações em se a dita se
 não se houver de mil e trezentos
 e quarenta e cinco e que ditas
 mil e trezentos e quarenta e cinco
 publicações em ditas e de
 to. Da qual se tira pelo todo
 me se pedir e leguem que
 dos proprios autos e sua me
 deca do Camara de ditas
 nome de Sousa Moya, no Alvarado
 do Choby de ditas e sua Sen-
 tença para com ella se com

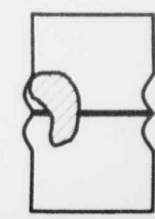


e com o original Documentos
 solicitados pela Magestade de D. João
 bargo de D. João a Real confirmacao
 maia de sua Terceira e
 tomar posse do dito Camara por
 e por seu de ditas e Justica e sua
 leguimento he mandado das
 passas e vivas e de ditas ditas
 Sentença remanida do dito
 to da Medica e com effecto
 se os ditas e he a presente
 pub ther da qual require
 a ditas e Senhores e ditas
 de Justica, Officiaes e mais
 pessoas a quem o contem
 to pertencer em suas respec-
 vas Jurisdicoes que com
 dita apresentada inda por
 apignada e sellada com o sel-
 to que neste meu Juizo se
 in sumille e se acaun
 prend e guardem e em seu
 pimento de ditas de Justica e
 ditas de Justica que requir
 na confirmacao da Terceira

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



da Sumaria do campo que
 se quer sobre ditos deus minas
 do Siveira ou Albardas de
 Chuby a que se refere a mes-
 ma Carta de Sumaria inur-
 ta e trasladada nesta, e mto
 sim as Tabelias que servem
 de Censuras deute meu Juizo
 ena sua falta mto qual
 quer de parte judicial re-
 al e criminal ao tutor dos
 preditos campos com as de-
 rimencias de Estillo com ante-
 cipada citacao do Meunor
 e mto de que farao Antonio
 cesario para comtas com as
 de Estillo e por cumpra. In-
 da e para esta Villa de
 San Pedro de Rio Grande as
 trinta e duas de mes de Março do
 anno do Nascimento de Nos-
 so Senhor Jesus Christo de mil
 e setecentos e quarenta e sete
 fecho desta e que se contem
 que que se quer com to

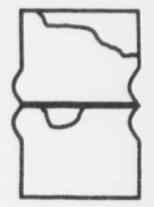
[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page]

o que se quer com to
 signatura nada - ao Silb. que
 conta ris. Cu Joa que
 de dellivra a P. J. da
 ao que se quer

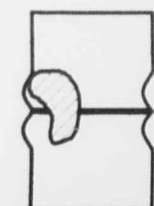
Francisco de Sousa Nogueira

N. S. S. Ex. - Afelso r. d.
 Nogueira

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL
 Original difficult to read



Certifico q[ue] ut a Sr. Vazquez
garbulo d[omi]ni o[mn]i a[m]ia fa-
llar e dem a[m]ia d[omi]ni a[m]ia
juvina p[er] d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni
an de 27 de Julho 1815

J. M. P. de Oliveira

Nov 30th
P. M. 570
Bragança

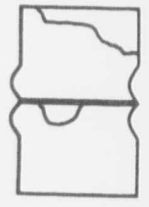
[Faint, illegible handwriting]

Indica d[omi]ni	5/200
Cartas e sellos	1650
Contas e sellos	1120
	6/170

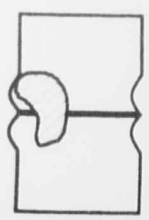
[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

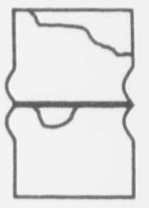


ORIGINAL ILEGÍVEL
Original difficult to read



Nesta Secretaria da Alfama de Derby a
 Paes da Bahia do Brasil no actus hunc ref.
 de Supp. ~~_____~~ que o seu thesor o ref.
 Dig. de Alfama — cont. de sobre o qual ref.
 depar de responder a D. João P. de Real
 C. de Alfama no determinado por D. João
 de Alfama de 4. de 96. de anno proximo passado
 y como as sobras couced. na lista de Alfama
 de Alfama se tracta fora 10mt. de Alfama legada
 fonte e b. de fundo. mas traudo. p. Alfama de
 med. ed. marcadas neste procedimento y no circum
 fut. comprehendidos 473 braças de mais, devia o
 Supp. requerer a Alfama immediatamente. e ter o
 e ajuntar entre Alfama civil no f. de Alfama.
 a 25 de Jan. de 1809. Ep.
 Coustas de

TEXTO DETERIORADO E/OU
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
 Damaged text.
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO